



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO – MAZAGÃO PREV
CNPJ: 23.856.647/0001-15

Ofício nº 201/2025-GAB/MZPREV

Mazagão-AP, 06 de outubro de 2025

À
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA -MPS

Assunto: Política Anual de Investimentos – PAI (encaminha)

Senhor(a) Secretário(a),

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o arquivo da Política Anual de Investimentos – PAI, do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão – MAZAGÃO PREV, relativo ao exercício de 2025.

Atenciosamente,

MANUEL RAIMUNDO PUREZA
DA FONSECA:05597463268

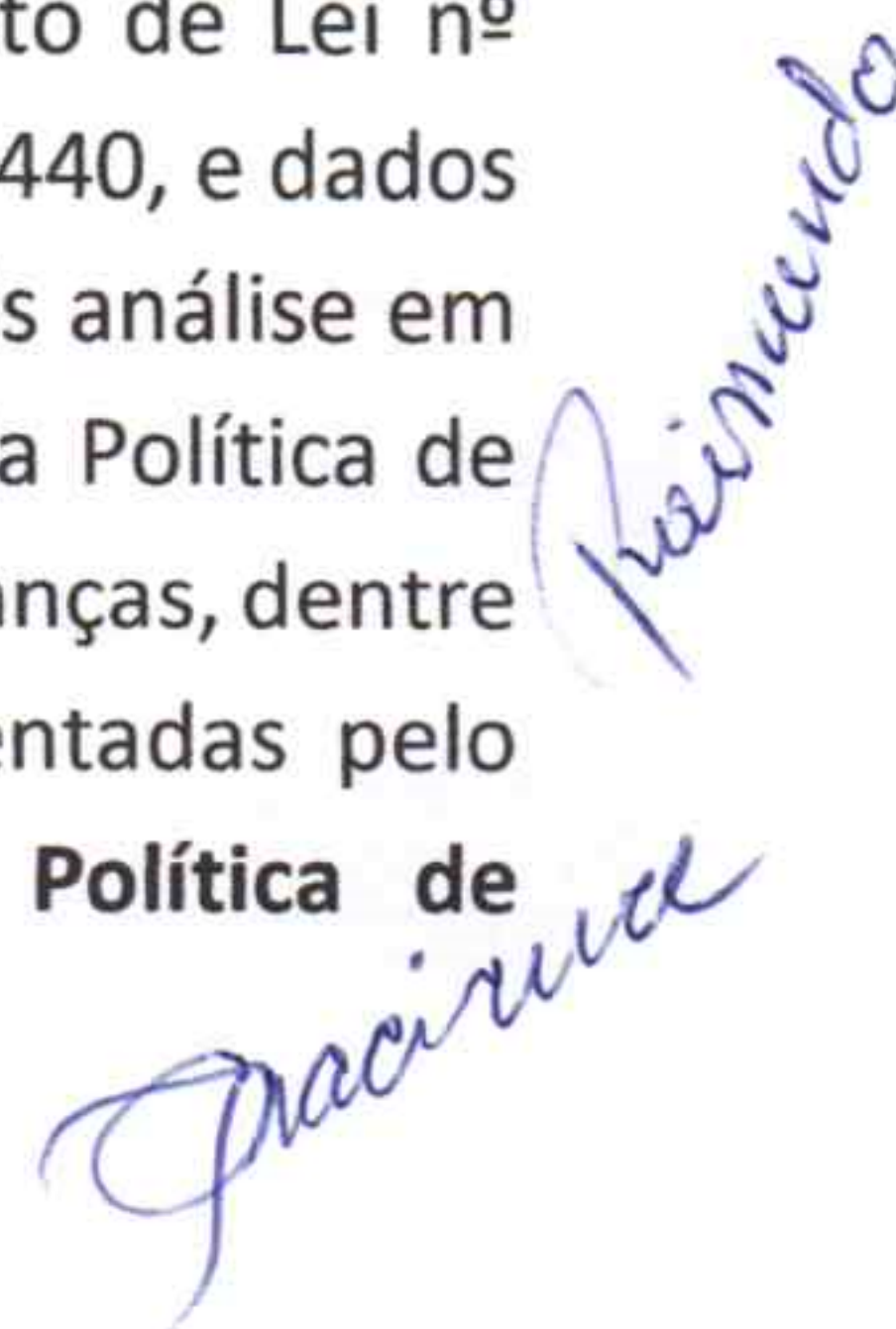
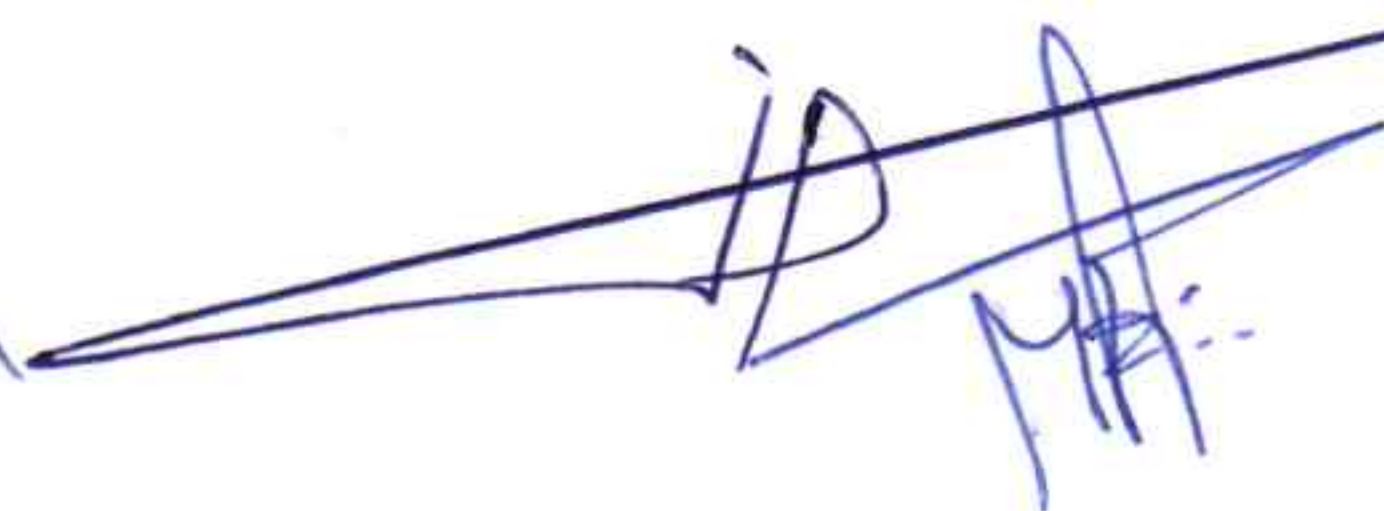
Assinado digitalmente por MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA:05597463268
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=MANUEL
RAIMUNDO PUREZA DA FONSECA:05597463268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.07 10:24:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

MANUEL RAIMUNDO PUREZA DA FOSECA
Diretor Presidente



ATA DA XI REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MAZAGÃO

Aos 03 (três) dias do mês de julho de 2025, (dois mil e vinte e cinco), às 8:00 horas, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mazagão, sito a Rua Santa Rita, nº 460, Bairro Bom Jesus, os membros do Conselho Municipal de Previdência convocados oficialmente pelo seu Presidente Senhor Manuel Raimundo Pureza da Fonseca, que em função de sua viagem à Belém, estado do Pará, para tratamento de saúde, convocou o vice presidente do Conselho, senhor Antônio Nunes Pinto, para presidir os trabalhos, auxiliados pelos Diretores: Alex Farias da Costa, Diretor de Benefícios e Márcio da Rosa Garcia, Presidente da Comissão Especial de Licitação, com a seguinte Ordem do Dia: **1. Projeto de Lei nº 010/2025; 2. Política de Investimentos para o exercício de 2025**, que ainda não informado no CADPREV, como institui o regulamento previdenciário. Sob a Presidência do Ilustríssimo Senhor Paulo Antônio Nunes Pinto Vice Presidente, secretariado pelo Senhor Antonio Maxwell Oliveira Guedes (representante do Poder Legislativo Municipal), presentes os senhores: Raimundo dos Santos Pereira (representante dos servidores efetivos ativos), Raimundo Eridelson Vaz Lima (representante do poder executivo municipal), Graciane Araújo de Almeida (representante do poder executivo municipal), e Marcivone de Jesus Barros dos Anjos Souza (representante dos servidores efetivos ativos), teve início a 11ª Décima Primeira Reunião do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mazagão, na abertura dos trabalhos o Presidente após congratular-se com os presentes passou a palavra para o Secretário, que na oportunidade fez a leitura da Ata referente a Sessão anterior que após lida, foi aprovada pelos conselheiros, dando seguimento aos trabalhos a palavra foi passada aos presentes para debaterem os assuntos pertinentes ao Projeto de Lei nº 010/2025-PMMz, que versa sobre alterações na Lei Municipal 440, e dados da POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025. Após análise em alguns artigos, tanto do Projeto de Lei nº 010/2025, como da Política de Investimentos de 2025, os presentes discutiram algumas mudanças, dentre elas: na Política de Investimentos 2025, que foram apresentadas pelo Conselheiro PAULO ANTONIO NUNES PINTO, sendo: **1)- Política de**



continuidade operacional e recuperação de desastres; 2) - exigência de rating mínimo de crédito dos emissores, conforme critérios da SPREV, 3) - Meta de rentabilidade IPCA + 4,72%, está adequada, porém deve ser reavaliada anualmente e isso não consta explicitamente no documento; 4) - Inclusão da cláusula de revisão anual obrigatória da meta atuarial, conforme alterações ações do passivo, 5) - Inclusão de referência a NBC TSB 11 (normas de contabilidade aplicadas ao setor público – ativos financeiros, garantindo aderência à norma contábil; 6) - Recomendação de publicação trimestral dos relatórios de rentabilidade e aderência dos investimentos no site institucional, e não apenas ao final do exercício. Após o entendimento das metas a serem incluídas houve um prévio debate para o melhor entendimento sobre os assuntos expostos, decidido que o Diretor Presidente da Mazagãoprev, encaminhasse o referido projeto da Política de Investimentos à equipe de consultoria, contratada para o assunto, para que se manifestasse sobre o assunto das alterações, para que fosse finalizado e aprovado, na próxima reunião do Conselho. E nada mais havendo a tratar Vice Presidente do Conselho deu por encerrada a sessão, convocando os presentes para a próxima reunião que será realizada dia 09 de julho, quarta-feira às 9:00 horas, para dar andamento nos estudos deste mesmo Projeto.

E PARA CONSTAR, EU ANTONIO MAXWELL OLIVEIRA GUEDES ANTONIO MAXWELL OLIVEIRA GUEDES LAVREI, A PRESENTE ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES QUE LHE DERAM ORIGEM, PARA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

MAZAGÃO-AP, EM 03 DE JULHO DE 2025.

Marcibone, de Jesus Barros dos Anjos Souza.
Auto Antonio Oliveira Lino

Raimundo dos Santos Pereira.

Graciane Araújo de Almeida

Raimundo Edson de Lima

Alex Farias da Costa

Manuel Raimundo Lúiza da Fouseira.:



ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO – MAZAGÃO PREV
CNPJ: 23.856.647/0001-15

Solicitação

Assunto: Sugestões de alteração na Política de investimento dos anos de 2024 e 2025.

Prezada Maria,

Em reunião com o Conselho Municipal de Previdência no ultimo dia três, foram solicitados a análise de pontos a serem inclusos na política de investimentos dos anos de 2024 e 2025, que são:

- Política de continuidade operacional e recuperação de desastres;
- Exigência de rating mínimo de crédito dos emissores, conforme critérios da SPREV;
- A meta de rentabilidade IPCA + 4,72% está adequada, porém deve ser reavaliada anualmente, e isso não consta explicitamente no documento;
- Incluir a inclusão da cláusula de revisão anual obrigatória da meta atuarial, conforme alterações do passivo;
- Incluir referência à NBC TSP 11 (Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Ativos Financeiros), garantindo aderência à norma contábil;
- Recomendar publicação trimestral dos relatórios de rentabilidade e aderência dos investimentos no site institucional do Instituto, não apenas ao final do exercício.

Atenciosamente,

Mazagão – AP, 08 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO DA ROSA GARCIA**
Data: 08/07/2025 09:24:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio da Rosa Garcia
CPF: 953.698.640-04
Diretor Financeiro

Avenida Santa Rita, nº 460 – Bairro Bom Jesus
Mazagão – AP
Email: mazagaoprev@mazagao.ap.go.br

RELATORIO DE SOLICITAÇÕES FEITAS PELA INSTITUIÇÃO

Segue relatório com as respostas detalhadas às solicitações do comitê, devidamente analisadas e apresentadas com os devidos esclarecimentos referentes a cada item solicitado

A) Política de continuidade operacional e recuperação de desastres;

Não é possível elaborar um item específico sob o título 'recuperação de desastres', uma vez que a nomenclatura é ampla e imprecisa para delimitar o que se configuraria como desastre. No entanto, é possível contemplar, nos termos de mitigação de riscos dos investimentos, medidas de contingência a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme já previsto no item 4.11 da Política de Investimentos

B) Exigência de rating mínimo de crédito dos emissores, conforme critérios da SPREV;

É possível incorporamos uma tabela de Rating mínimo dentro da instituição, porém, se for o caso, o RPPS terá obrigatoriedade em escolher qual será o rating que será parâmetro e isso tem que conter na política de investimentos, de forma que os papais terão que seguir essa escolha.

``a instituição só aceitará papeis com Rating B para cima`` sendo assim, será aceito rating B, BB, BBB, A, AA,AAA``

C) A meta de rentabilidade IPCA + 4,72% está adequada, porém deve ser reavaliada anualmente, e isso não consta explicitamente no documento;

C.1) Incluir a inclusão da cláusula de revisão anual obrigatória da meta atuarial, conforme alterações do passivo;

Não se faz necessária a inclusão de uma cláusula específica de revisão anual, uma vez que a Política de Investimentos já está fundamentada na legislação vigente. A obrigatoriedade de revisão periódica está contemplada e prevista na própria Resolução CMN nº 4.963/2021, à qual a Política de Investimentos está devidamente alinhada.

Art. 4º Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

D) Incluir referência à NBC TSP 11 (Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – Ativos Financeiros), garantindo aderência à norma contábil;

D.1) Recomendar publicação trimestral dos relatórios de rentabilidade e aderência dos investimentos no site institucional do Instituto, não apenas ao final do exercício.

O período trimestral apontado no item 9 - Controles Internos representa a frequência mínima exigida. Contudo, caso os senhores optem por definir a periodicidade como mensal, é importante destacar que, ao estabelecer essa frequência na Política de Investimentos, a instituição ficará obrigada a cumpri-la rigorosamente, o que inclui a divulgação mensal das informações nos canais oficiais, como sites e demais meios de transparência



MUNICÍPIO DE MAZAGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPSMMz

EXERCÍCIO DE 2025

Sumário

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - OBJETIVOS	3
3 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	3
4 – GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS	4
4.1. Modelo de Gestão.....	4
4.2. Estratégia de alocação.....	4
4.2.1. Vedações	5
4.3. Cenário de Mercado Macroeconômico	6
4.4. Expectativas de Mercado.....	10
4.5. Estratégia de Alocação dos Recursos	10
4.5.1 Estratégia de Alocação dos Recursos para os Próximos 05 anos	11
4.6. Meta de Rentabilidade Prevista – Parâmetros.....	11
4.7. Limites de uma mesma Pessoa Jurídica.....	12
4.8. Método Para Precificação dos Ativos.....	12
4.9. Gerenciamento de Riscos – Análise, Controle e Monitoramento	12
4.9.1. Risco de Mercado	12
4.9.2. Risco de Crédito	13
4.9.3. Risco de Liquidez	13
4.9.4. Risco de Imagem	13
4.9.5. Risco Operacional.....	13
4.9.6. Risco Sistêmico	14
4.9.7. Risco Legal	14
4.10. Avaliação e Monitoramento do Retorno dos Investimentos	14
4.11. Plano de Contingência	15
5 – SUPERINTENDÊNCIA DO MAZAGÃOPREV	16
6 - DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E LIMITE DE ALÇADA	16
7 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	16
8 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – CREDENCIAMENTO	16
9 - CONTROLES INTERNOS	18
10 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18

1 - APRESENTAÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mazagão-AP – RPPSMMz foi criado e instituído pela Lei Municipal Nº 354/2015-PMMZ, alterado pela Lei Municipal nº 440 de 23 de dezembro de 2023, o qual é gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mazagão – MAZAGÃOPREV, autarquia municipal, também criado pela mesma Lei, sendo a unidade gestora do regime, com CNPJ Nº 23.856.647/0001-15.

A Política Anual de Investimentos compreende as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo RPPS do Município de Mazagão-AP para o exercício de 2025, conforme a Lei Federal Nº 9.717/1998 e conforme os critérios, procedimentos e limites estabelecidos e regulados pela Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, adotando estratégias e procedimentos que visam mitigar a ocorrência de desequilíbrios, por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos e características do plano de benefícios definido e suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta rentabilidade prevista.

2 - OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos do RPPS do Município de Mazagão-AP, onde o MAZAGÃOPREV adota-a como um plano de curto, médio e longo prazo para assegurar e promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN Nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº1.467/2022.

3 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência desta Política de Investimentos é para o exercício de 2025, podendo sofrer revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao § 1º do Art. 4º da Resolução CMN Nº 4.963/2021.

A presente Política Anual de Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Administrativo, conforme Art. 63, da Lei Municipal Nº 440 de 23 de dezembro de 2023-GAB/PMMz, e posteriormente será enviada à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência através do Demonstrativo da Política de Investimentos-DPIN no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social-CADPREV, conforme Portaria MTP nº1.467/2022.

4 – GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS

Esta Política obedece ao art. 4º da Resolução do CMN N° 4.963/2021, quanto a aplicação dos recursos do RPPS do Município de Mazagão-AP por seus gestores.

4.1. Modelo de Gestão

O MAZAGÃO PREV adota o modelo de gestão própria, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 21 da Resolução do CMN N° 4.963/2021 e o disposto no inciso I do art. 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, realizando diretamente a execução dos parâmetros desta Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitando os parâmetros da legislação vigente, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Para balizar as decisões da gestão do MAZAGÃO PREV, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, de consultoria de investimento contratada, outros RPPS, instituições financeiras, entre outros, prevalecendo sempre o modelo de gestão própria.

4.2. Estratégia de alocação

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS. Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, dos fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS. Em resumo, as aplicações dos recursos do RPPS do Município de Mazagão deverão observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais presentes e futuras do regime.

As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pelo MAZAGÃO PREV, evidenciando a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras, conforme determina o § 1º do art. 115 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O art. 2º da Resolução do CMN N° 4.963/2021 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

4.2.1. Vedações

São vedadas as seguintes práticas em relação aos recursos do RPPS:

- a) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- b) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- d) realizar diretamente operações de compra e venda de um mesmo ativo financeiro em um mesmo dia (operações day trade);
- e) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução do CMN N° 4.963/2021;
- f) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- g) Aplicar recursos diretamente na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- h) Remunerar quaisquer prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta da taxa de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- i) Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviços, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM;
- j) Aplicar recursos em empréstimos de qualquer natureza, ressalvado o disposto no art.12 da Resolução do CMN N° 4.963/2021;
- k) Aplicar recursos diretamente em certificados de operações estruturadas (COE);
- l) Aplicar recursos em FIP que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia ou setor de atividade.

4.3. Cenário de Mercado Macroeconômico

“Resenha Macro

Internacional

EUA

Em dezembro, nos EUA o Banco Central decidiu reduzir a taxa básica de juros em 0,25% para o intervalo [4,50% a 4,25%], em linha com a expectativa do mercado. A decisão, porém, não foi unânime. O comunicado divulgado pós decisão permaneceu quase inalterado, exceto pela menção à extensão e ao timing de eventuais ajustes adicionais, que sinaliza o aumento da probabilidade de uma pausa antes de novos cortes. Acerca da atividade, os dados divulgados no mês reportaram que as vendas no varejo de novembro tiveram crescimento de 0,7% em termos nominais, resultado acima das expectativas de mercado. A produção industrial de outubro variou -0,1% (M/M) em novembro ante - 0,4% (revisado de -0,3%) observado em outubro, resultado abaixo das expectativas de mercado. Em relação à inflação, o CPI em novembro variou 0,3% (M/M) após registrar 0,2% (M/M) em outubro. Com isso, o índice acumulado em 12 meses passou de 2,6% para 2,7% (A/A). Já a inflação medida pelo PCE de outubro apresentou desaceleração para 0,1% M/M, ante 0,2% M/M no mês anterior, com aumento da inflação anualizada de 2,3% para 2,4%. No mercado de trabalho a economia norte-americana criou +227 mil vagas líquidas de emprego não-agrícola em novembro, acima expectativa de mercado (+202 mil).

EUROPA

Na Zona do Euro, acerca dos indicadores divulgados em dezembro, referentes a outubro tivemos: a produção industrial permaneceu estável (0,0%) (M/M), alinhada com as expectativas de mercado, e acima do resultado do mês anterior (1,5% revisado de 1,8%). Já o volume de vendas do comércio varejista no Bloco apresentou variação negativa de -0,5% M/M, vindo abaixo das expectativas de mercado (-0,4%). Acerca do mercado de trabalho, a taxa de desemprego registrou 6,3% em outubro/24, em linha com as expectativas de mercado. Dentre as principais economias do bloco, observou-se manutenção da taxa de desemprego na Alemanha (3,4%) e Espanha (11,2%). Já a França registrou alta, passando de 7,5% para 7,6%, e a Itália um recuo, passando de 6,0% para 5,8%. Em relação à inflação, o CPI de novembro acelerou de 2,0% para 2,2% (A/A), ficando abaixo da leitura prévia e das expectativas do mercado (2,3%).). Considerando os principais grupos, destaque para a aceleração nos preços dos bens industriais não energéticos (0,6%, ante 0,5% A/A) e energia (-2,0%, ante -4,6% A/A). Os preços dos serviços mostraram leve desaceleração, passando de 4,0% para 3,9% (A/A). No front de política monetária, tivemos a decisão do Bank of England (BoE) em novembro, que reduziu a taxa básica de juros em 0,25% levando-a para 4,75% a.a.

ÁSIA

Na China, em dezembro, o Politburo (principal órgão de liderança política) anunciou uma nova orientação para a política monetária, mudando de uma postura “prudente” para “moderadamente flexível”. Além disso, o Comitê se comprometeu em implementar uma política fiscal “mais proativa”, no sentido de estimular a demanda interna de maneira mais incisiva. O anúncio representou a primeira grande mudança no direcionamento da política monetária em 14 anos. Apesar de todos os incentivos e políticas adotadas os impactos positivos devem ser observados apenas no curto prazo, indicando que a economia chinesa provavelmente continuará enfrentando desafios para crescer no médio e longo prazo.

GLOBAL

O ano encerrou marcado por alta volatilidade nos mercados internacionais. No Oriente Médio, forças rebeldes tomaram o governo na Síria. A queda do governo sírio impacta todo o Oriente Médio por ser um campo de disputa de poder tanto de potências regionais, como Israel e Irã, quanto globais, como EUA e Rússia. No leste europeu, a Guerra da Ucrânia completou 34 meses, com aumento da escalada e a intensificação dos esforços pela captura de territórios estratégicos.

RESENHA MACRO BRASIL

ATIVIDADE

Acerca dos dados de atividade divulgados em dezembro, no setor de serviços, houve aumento de 1,1% (M/M), impulsionado por transportes e serviços auxiliares aos transportes e correio (4,1%) e Serviços profissionais. Com esse resultado o setor de serviços está 17,8% acima do nível de fevereiro de 2020 (pré-pandemia) e está no auge da série histórica. Em relação ao mercado de trabalho, em novembro, o saldo de empregos formais (CAGED) foi de 106.625. Como destaque positivo, vale citar o setor de comércio (94.572), inibindo, um pouco, o longo período de protagonismo de geração de vagas do setor de serviços (67.717). Como destaque negativo, vale mencionar construção civil (-30.091), agropecuária (-18.887) e indústria (-6.678). Já a taxa de desemprego de novembro recuou de 6,2% para 6,1%, renovando a mínima da série histórica. No front Fiscal, o estoque Dívida Pública (DPF) apresentou aumento de 1,85% (M/M) em novembro, o equivalente a R\$131,2 bilhões, resultando em um estoque de R\$ 7,2 trilhões, dentro da banda do Plano Anual de Financiamento (PAF), de R\$ 7,0 a 7,4 trilhões em 2024. A composição da DPF encerrou o mês com 46,1% do volume de títulos indexados em taxa pós, 27,0% em índice de preços, 22,1% em prefixados e 4,7% em câmbio.

INFLAÇÃO

A inflação medida pelo IPCA avançou +0,52% (M/M) em dezembro, acelerando em relação ao avanço de +0,39% (M/M) observado no mês anterior, vindo abaixo das expectativas de mercado. Com isso, o índice acumulou alta de +4,83% em 12 meses (ante +4,87% em novembro), desacelerando assim nessa base comparação. A maior contribuição para a variação do índice contudo, partiu do grupo Alimentação e bebidas influenciado pelo aumento dos itens de Alimentação fora do domicílio com destaque para Vinho. Os preços administrados recuaram -0,17% em dezembro ante -

0,87% de novembro, influenciados principalmente pelo recuo dos preços do item Energia elétrica residencial (-3,19% ante +0,92% na leitura anterior). Já os preços livres desaceleraram (de +0,83% para +0,77%) ainda se mantendo como os principais vetores do IPCA. Nas aberturas dos preços livres, produtos industriais aceleraram de +0,18% para +0,65%. Por outro lado, alimentos e serviços, desaceleraram de +1,81% para +1,17% e de +0,83% para +0,66% respectivamente. A média dos núcleos acelerou, tanto na comparação mensal (de +0,39% para +0,58%), quanto quando observada a variação acumulada em 12 meses (de +4,22% para +4,35%).

POLÍTICA MONETÁRIA

Em dezembro, o Copom decidiu por unanimidade elevar a taxa básica de juros, de 11,25% para 12,25% aa, número acima do esperado pelo mercado (12, 00%). O tom do comunicado foi considerado duro. O Comitê sinalizou que ‘em se confirmando o cenário esperado, será necessário realizar ajustes de mesma magnitude nas próximas reuniões’, o que levaria a Selic à 14,25% a.a. Já na Ata, divulgada em 17/12, o Comitê, além dos pontos trazidos no comunicado, trouxe a menção de que a inflação e as medidas subjacentes têm se situado acima da meta e apresentaram elevação nas divulgações mais recentes.

GERAL

Em dezembro, a confiança mostrou sinais mistos. Do lado positivo, destaque para a confiança da indústria (1,0%), após forte e seguidas quedas. Do lado negativo, destaque para a confiança do consumidor (-3,8%) e de serviços (- 0,6%).

COPOM

SELIC em 12,25 % a.a. Próximo COPOM: 28 e 29/Jan de 2025.

IPCA DEZEMBRO 2024

O IPCA avançou 0,52% (M/M) em dezembro, acumulando alta de 4,83% em 12 meses, extrapolando assim o teto superior da meta estabelecida pelo CMN.

COMENTARIO DO GESTOR – RF

IMA-B e IRF-M

O ano encerrou com um mês marcado por alta volatilidade nos mercados internacionais, impulsionada pelas incertezas acerca das ações que Donald Trump adotará em seu novo mandato. As preocupações com uma agenda que possa levar a mais pressão inflacionária no médio prazo resultaram no fortalecimento adicional do dólar globalmente e na elevação das taxas de juros. Os dados de atividade econômica e inflação continuaram se mostrando resilientes, contribuindo para os movimentos observados. O FED optou por reduzir novamente a taxa básica de juros em 0,25%, para 4,25% a.a.. Apesar desta redução, as projeções de atividade e inflação indicam que há pouco espaço para novos cortes. Na Zona do Euro, a desaceleração do ritmo de atividade segue mais evidente do

que na economia americana, e a inflação começa a se alinhar de forma consistente à meta. Neste cenário, o BCE decidiu por um novo corte de 0,25% na taxa básica de juros, adotando uma postura mais dovish em relação às reuniões futuras, o que reforça a expectativa de que a divergência de políticas monetárias entre as duas maiores economias pode se acentuar nos próximos trimestres. No cenário doméstico, o foco foi a tramitação do pacote de redução de despesas apresentado pelo governo em novembro. A diluição das medidas elaboradas durante sua tramitação no Congresso trouxe ainda maior dúvida sobre a sua eficácia para conter a crescente dívida pública, e mesmo com taxas de juros reais em patamar já elevado, observamos uma nova abertura na curva de juros nominal (prefixados), principalmente nos prazos mais longos que passam a incorporar uma reação mais expressiva da política monetária incerta, inflação pressionada e risco fiscal. A curva de juros real (índice de preços) andou na mesma direção, mas em menor intensidade, implicando em elevação importante nas inflações implícitas. Nesse contexto, todos os subíndices ANBIMA tiveram performance inferior ao CDI, com destaque negativo para o IRFM1+ e o IMAB5+, conforme demonstrado ao lado

COMENTARIO DO GESTOR – RV

RENDA VARIÁVEL

A performance dos mercados de ações em 2024 reforçou a divergência entre os principais índices globais e o mercado brasileiro. Enquanto índices como o Nasdaq (+28,64%) e S&P500 (+23,49%) apresentaram valorizações significativas, o Ibovespa acumulou desvalorização de -10,4% no ano. Essa discrepância está diretamente relacionada ao cenário de deterioração fiscal interna e pela alta dos custos de financiamento, que afastaram investidores. Nos Estados Unidos, os dados do mercado de trabalho foram robustos e a inflação norte-americana se mostrou mais uma vez resiliente. Além disso, a postura mais cautelosa do FED sobre cortes de juros contribuiu para a pressão sobre os mercados emergentes. Na China, o principal órgão de liderança política, anunciou uma nova orientação para a política monetária: mudando de uma postura “prudente” para “moderadamente flexível”. O anúncio representou a primeira grande mudança no direcionamento da política monetária em 14 anos. Apesar de todos os incentivos e políticas adotadas os impactos positivos devem ser observados apenas no curto prazo, indicando que a economia chinesa provavelmente continuará enfrentando desafios para crescer no médio e longo prazo, impactando. No Brasil, a combinação de alta da Selic (agora em 12,25%) e inflação acima do teto previsto (4,87% 2024) aumentou a pressão sobre ativos locais. O desempenho setorial do Ibovespa destacou Serviços Financeiros (+9,29%) e Papel e Celulose (+7,68%) lideraram os ganhos, beneficiados pelo desempenho das seguradoras, desvalorização cambial e recuperação nos preços das commodities. Em contrapartida, Agronegócio, Açúcar e Etanol (-14,69%) e Siderurgia (-12,93%) registraram as maiores quedas. Os índices brasileiros refletiram o contexto de cautela local. Em contraponto, no acumulado de 2024, o BDRX (+70,59%) foi o grande destaque, beneficiado pela valorização do dólar e pelo bom desempenho dos índices acionários

Fonte: Texto Extraído – Boletim RPPS - janeiro/2025 - Divulgado e produzido pela Gerência Nacional de Relacionamento e Distribuição da Caixa Asset

4.4. Expectativas de Mercado

Relatório de Mercado Focus do Banco Central do Brasil de 27/12/2024

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus		Relatório de Mercado		27 de dezembro de 2024	
Expectativas de Mercado		▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade					
Mediana - Agregado		2024		2025		2026	
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***
IPCA (variação %)		4,71	4,91	4,90	▼ (1)	152	4,90
PIB Total (variação % sobre ano anterior)		3,22	3,49	3,49	= (1)	114	3,50
Câmbio (R\$/US\$)		5,70	6,00	6,05	▲ (4)	124	6,06
Selic (% a.a.)		11,75	-	-	-	-	-
IGPM (variação %)		6,18	6,57	-	-	-	-
IPCA Administrados (variação %)		4,66	4,69	4,69	= (1)	99	4,68
Conta corrente (US\$ bilhões)		-49,79	-51,90	-51,90	= (1)	29	-51,90
Balança comercial (US\$ bilhões)		75,00	74,30	74,15	▼ (2)	28	73,40
Investimento direto no país (US\$ bilhões)		71,10	70,55	70,00	▼ (1)	29	70,00
Dívida líquida do setor público (% do PIB)		63,40	62,70	62,80	▲ (1)	31	62,75
Resultado primário (% do PIB)		-0,50	-0,50	-0,50	= (5)	42	-0,50
Resultado nominal (% do PIB)		-7,80	-7,88	-7,90	▼ (3)	27	-8,00
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis							
		2024		2025		2026	
		2027					

4.5. Estratégia de Alocação dos Recursos

O quadro a seguir apresenta a estratégia de alocação dos recursos do RPPS para o exercício e os limites de aplicação em cada um dos segmentos, conforme disposições estabelecidas pela Resolução CMN N° 4.963/2021 e tem como intuito determinar a estratégia alvo para cada ativo, observados o cenário de mercado e as expectativas econômicas.

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025								
SEGMENTO	ATIVOS	LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021				ESTRATÉGIA ALOCAÇÃO - PI 2025		
		Artigo	Limite Permitido Pela Resolução (%)	Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	10,00%	100,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	30,00%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,50%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	30,00%	60,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	5,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	3,00%	5,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA							79,50%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	10,00%	30,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL						10,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa-Dív.Exter."	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Aberto c/ Sufixo "Invest. no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	1,00%	10,00%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	1,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						2,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	3,50%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	4,00%	5,00%

	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						7,50%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	1,00%	5,00%
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS						1,00%	
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRESTIMOS CONSIGNADOS						0,00%	

4.5.1 Estratégia de Alocação dos Recursos para os Próximos 05 anos

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, em decorrência do Demonstrativo da Política de Investimentos-DPIN, observa os mesmos limites de estratégia para o exercício, que tem como objetivo o longo prazo nos investimentos, considerando o cenário macroeconômico e o resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit ou superávit, sendo adotado os mesmos percentuais de limite inferior e superior.

4.6. Meta de Rentabilidade Prevista – Parâmetros

A meta de rentabilidade prevista se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021.

Segundo o artigo 39º, da Portaria MTP N° 1.467/2022, que estabelece as Normas Aplicáveis às Avaliações Atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, e determina que a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS, será equivalente à taxa de juros parâmetro, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS e considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do RPPS do Município de Mazagão para o cálculo da duração do passivo, foram utilizados os dados da avaliação atuarial de 2024, ano base de 2023, obtendo-se assim o valor de 19,44 anos.

Com base nessa duração do passivo do Plano Previdenciário do RPPS, e em função dos resultados de avaliação atuarial de 2024, foi definida uma taxa de 4,72% conforme cálculo atuarial.

Observada a definição da taxa de juros parâmetros, e a fim de manter a compatibilidade entre o ativo e passivo do regime, adota-se também, como juro real para os investimentos, o percentual de 4,72% para o exercício de 2025.

Estabelecendo assim, para o exercício de 2025, que a meta de rentabilidade será IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 4,72% ao ano.

Adota-se o IPCA por se tratar do índice oficial de medida da inflação no Brasil e por ser utilizado como principal índice de retorno (benchmark) em produtos de investimentos que buscam retorno igual ou superior a inflação.

A escolha da taxa de juros real de 4,72 % a.a., justifica-se pela aderência à duração e crescimento do passivo atuarial e, que dado o atual cenário de mercado, evita o descasamento entre

o crescimento do passivo e do ativo atuarial do RPPS do Município de Mazagão-AP, conforme a reavaliação atuarial.

4.7. Limites de uma mesma Pessoa Jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são os definidos na Resolução CMN N° 4.963/2021 e nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS.

4.8. Método Para Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de fundos de investimentos, nos quais o MAZAGÃO PREV aplica os recursos dos segurados, devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos do inciso II do art. 141 da Portaria MTP N° 1.467/2022 e art. 7º do seu Anexo VIII), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, ANBIMA e definidos na Resolução CMN N° 4.963/2021.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

4.9. Gerenciamento de Riscos – Análise, Controle e Monitoramento

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro, ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

O MAZAGÃO PREV, através de acompanhamento, controlará os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional e de imagem. As modalidades de risco e a forma de acompanhamento necessário ao bom desempenho desta Política são:

4.9.1. Risco de Mercado

Corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez.

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pelo MAZAGÃO PREV são a Volatilidade, o Índice de Sharpe, o Índice de Treynor e o VaR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem a carteira de investimentos, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

4.9.2. Risco de Crédito

São os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a “possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”.

Para mitigar o risco de crédito o MAZAGÃO PREV, conforme determina a Resolução CMN N° 4.963/2021, somente aplicará em ativos quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco legalmente autorizada a funcionar no Brasil.

4.9.3. Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

O controle do risco de liquidez será realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, realocações podem ser necessárias para que se devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

Como mecanismo para gestão e mitigação dos riscos decorrentes da liquidez dos investimentos, a tomada de decisão sobre a carteira de investimentos do Instituto poderá ser pautada na Asset Liability Management-ALM, de modo a sempre priorizar o equilíbrio entre os investimentos e as obrigações do RPPS, sendo destacado da Resolução CMN 4.963/2021 uma das obrigações dos responsáveis, que é zelar pela solvência e liquidez do plano.

4.9.4. Risco de Imagem

O MAZAGÃO PREV, no processo de credenciamento de gestoras, administradoras, distribuidoras e instituições financeiras, e durante todo o período subsequente, deverá observar se estes oferecem risco de imagem ao Instituto, visto que não poderão apresentar nenhum fato que as desabone, podendo a Superintendência proceder consulta em todos os canais disponíveis, onde analisará todos os fatos, para tomada decisão em relação ao recurso a aplicar e aplicado, se resgata ou mantém, parcial o totalmente.

4.9.5. Risco Operacional

É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

A gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável, com destaque para:

- Definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos anteriormente;
- Estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

4.9.6. Risco Sistemico

Refere-se ao risco de contaminação de um sistema financeiro ou mercado por eventos imprevisíveis e abruptos, como por exemplo a falência de uma instituição financeira muito relevante, que contamine outras instituições financeiras do mercado, com impacto sobre as taxas de juros, câmbio e os preços dos ativos em geral, afetando a economia.

Para mitigar esse risco, será considerada a regulação prudencial do Banco Central do Brasil em relação às instituições financeiras e a avaliação da carteira aberta dos produtos de investimentos, em relação aos ativos emitidos pelas empresas que compõem essa carteira.

Também será considerado, na alocação dos recursos do RPPS, os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

4.9.7. Risco Legal

Está relacionado ao mau cumprimento da legislação vigente, de normativos internos e externos, onde interpretações errôneas de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas, são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes desse risco.

O monitoramento do risco legal é feito com a criação de mecanismos e procedimentos de análise e controle. No caso dos investimentos, serão elaborados relatórios de acompanhamento que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados de forma mensal e analisados pelo MAZAGÃO PREV.

4.10. Avaliação e Monitoramento do Retorno dos Investimentos

A avaliação e monitoramento do retorno esperado dos investimentos é determinado através da rentabilidade do produto de investimento em comparação com seu índice de referência (benchmark) e com a meta de rentabilidade definida nesta Política para o exercício de 205.

O monitoramento do retorno poderá ocorrer de forma mensal, bimestral ou trimestral, através da consolidação da carteira de investimentos realizada pelo setor competente do MAZAGÃO PREV, através de planilhas, demonstrativos ou sistemas computacionais.

A avaliação da carteira é realizada pela Superintendência e objetiva buscar a otimização da relação risco/retorno, sendo que além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido do produto, sua carteira de ativos e sua aderência ao seu índice de referência (benchmark), sendo que também deverá ser adotado um método de avaliação para os produtos de investimentos, podendo ser o VaR, a volatilidade ou o índice de Sharpe.

As instituições administradoras devem elaborar, mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como os riscos que lhe são inerentes.

O MAZAGÃO PREV, deve elaborar relatórios mensais detalhados, ao final de cada período a que se referir, retratando a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos autorizados pela Resolução CMN N° 4.963/2021. Deve ainda avaliar a estrutura e desempenho das instituições financeiras administradoras/gestoras de recursos, abordando medidas de risco e de retorno definidos nesta política.

4.11. Plano de Contingência

Como forma de mitigar o risco dos investimentos, algumas medidas de contingência devem ser tomadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN N° 4.963/2021 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, deverão ser adotadas medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária–CRP do Município de Mazagão-AP.

Caso a Superintendência avalie que na carteira do RPPS haja algum produto investido com excessiva exposição a riscos ou com potenciais perdas dos recursos, deverão ser adotados procedimentos contingenciais para que se proceda imediatamente com o pedido de resgate. Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, a Superintendência elaborará relatório informando a situação, as medidas tomadas e as perspectivas de resgate do referido investimento.

5 – SUPERINTENDÊNCIA DO MAZAGÃOPREV

A Superintendência do Instituto de Previdência Municipal de Mazagão-AP, constitui o órgão executivo da autarquia, com competência para efetuar as aplicações financeiras, conforme diretrizes desta Políticas Anual de Investimentos.

A Superintendência deverá comunicar ao Conselho Administrativo, sempre que houver necessidade de ajustes desta Política, em virtude do comportamento e conjuntura do mercado e/ou quando se apresente relevante interesse na preservação dos recursos financeiros do RPPS do Município de Mazagão-AP.

6 - DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E LIMITE DE ALÇADA

Conforme o art. 63, da Lei Municipal Nº 440/2023 de 23 de dezembro de 2023-PMMz, é de competência de o Conselho Administrativo definir as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, por meio da Política de Investimentos.

As aplicações e resgates serão efetuados pelo Gestor de Recursos da entidade, de acordo com o levantamento de dados do mercado financeiro, conforme a Lei Municipal Nº 440/2023 de 23 de dezembro de 2023-PMMz.

7 - POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes e práticas de gestão dos recursos Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mazagão-AP, esta Política de Investimentos busca melhorar a transparência com relação à gestão dos investimentos do RPPS.

A Diretoria Executiva deverá dar publicidade e manter disponível as informações e documentos relacionados a aplicação dos recursos do RPPS, conforme determina os art. 76 a 80 da Portaria MTP nº1.467/2022, garantindo acesso público a esse material, na forma da legislação vigente.

8 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – CREDENCIAMENTO

As aplicações dos recursos do RPPS deverão ocorrer mediante credenciamento dos produtos de investimentos e das instituições financeiras que receberão recursos, com avaliação comparativa de produtos similares, devendo contemplar critérios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas alterações, bem como da MTP Nº 1.467/2022 e suas alterações.

Os critérios para credenciamento a serem utilizados serão aqueles definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, conforme previsto nos artigos 103 a 106 da Portaria MTP Nº 1.467/2022, sendo permitido somente aplicações de recursos do RPPS em fundos de investimento em que o administrador ou o gestor seja instituição autorizada a funcionar pelo BCB, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, de acordo com o inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN Nº 4.963/2021.

A Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu inciso I, § 2º, do art. 21, exige que as aplicações de recursos dos RPPS devem ser realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. A lista das instituições que satisfazem a regra é publicada na página da Previdência Social na Internet (disponível em: Investimento - Legislação Consolidada — Português (Brasil) (www.gov.br)).

Em observância às normas de investimentos, devem ser credenciados:

- a) O administrador e gestor de fundos de investimentos;
- b) O distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento;
- c) As corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários para as operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC;
- d) Os custodiantes de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS e das instituições financeiras bancárias autorizadas pelo Banco Central do Brasil a emitir ativos financeiros privados, em conformidade com o art. 7º, IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106, IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”. Nesse sentido, a SPREV relacionou os modelos de credenciamento a serem utilizados pelos RPPS (link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento>) conforme abaixo:

1. Termo de Credenciamento - Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento;
2. Termo de Credenciamento – Distribuidor;
3. Termo de Credenciamento - Instituição Financeira Bancária emissora de ativo financeiro de renda fixa;
4. Termo de Credenciamento - Agente Autônomo de Investimentos;

5. Termo de Credenciamento – Custodiante.

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos são de responsabilidade da Superintendência do MAZAGÃO PREV.

9 - CONTROLES INTERNOS

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pelo MAZAGÃO PREV, que deverão ser mensais, serão encaminhados para o Comitê de Investimentos, para análise do comportamento das aplicações dentro da legislação vigente.

Esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Municipal de Previdência, e mantidos pelo MAZAGÃO PREV à disposição dos diversos órgãos fiscalizadores.

Caberá ao Conselho Municipal de Previdência acompanhar a execução da Política de Investimentos e sua legalidade, analisando a efetiva aplicação dos dispositivos da Lei.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A comprovação da elaboração da presente Política Anual de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria MTP nº1.467/2022, ocorre através do envio, pelo Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN para a Secretaria de Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência.

Sua aprovação pelo Conselho Administrativo, ficará registrada através de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

O Município de Mazagão deverá encaminhar à SPREV dados e informações relativos aos investimentos dos recursos do seu RPPS, sendo que em relação a esta Política de Investimentos, encaminhará o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN relativo ao exercício seguinte, até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política, devendo tais documentos permanecerem à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora, preferencialmente de forma digital, conforme o contido no art. 241 da Portaria MTP nº1.467/2022.

Mazagão-AP, 30 de dezembro de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAZAGÃO